



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.809, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO E ADICIONAL DE SEXTA-PARTE

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

Considerando que o servidor Sr. Wladimir Batista de Aguiar, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, completou quinquênio em 10/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando ainda, que o servidor acima mencionado completou 20(vinte) anos de efetivo exercício em 10/02/2024, portanto, fazendo inclusive jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o Sr. **WLADIMIR BATISTA DE AGUIAR**, matrícula nº 2402, lotado no cargo de “**Agente de Saneamento**” de caráter efetivo, Referência “**08**”, para o Padrão “**V**”.

Artigo 2º - Conceder Sexta-Parte ao servidor, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.810, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO E ADICIONAL DE SEXTA-PARTE

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

Considerando que a servidora Sra. Patrícia Aparecida da Silva Tavares, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, completou quinquênio em 10/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando ainda, que a servidora acima mencionada completou 20(vinte) anos de efetivo exercício em 10/02/2024, portanto, fazendo inclusive jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a Sra. **PATRICIA APARECIDA DA SILVA TAVARES**, matrícula nº 2437, lotada no cargo de “**Auxiliar de Enfermagem**” de caráter efetivo, Referência “**04**”, para o Padrão “**V**”.

Artigo 2º - Conceder Sexta-Parte a servidora, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 3 de 7

desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.811, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

Considerando que a servidora Sra. Poliana Regina Nunes de Lima, lotada na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, completou quinquênio em 14/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a Sra. **POLIANA REGINA NUNES DE LIMA**, matrícula nº 93824, lotada no cargo de provimento efetivo de "Técnico de Enfermagem", Referência "08", **para o Padrão "II"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.812, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI

COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

Considerando que o servidor Sr. Evandro Luis Cangane, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Motorista-A, completou quinquênio em 15/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o Sr. **EVANDRO LUIS CANGANE**, matrícula nº 93823, lotado no cargo de provimento efetivo de "Motorista-A", Referência "07", **para o Padrão "II"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.813, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO E ADICIONAL DE SEXTA-PARTE

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 4 de 7

municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

Considerando que o servidor Sr. Junior Teixeira, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, completou quinquênio em 16/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando ainda, que o servidor acima mencionado completou 20(vinte) anos de efetivo exercício em 16/02/2024, portanto, fazendo inclusive jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o Sr. **JUNIOR TEIXEIRA**, matrícula nº 2470, lotado no cargo de **“Motorista de Ambulância”** de caráter efetivo, Referência **“07”**, para o Padrão **“V”**.

Artigo 2º - Conceder Sexta-Parte ao servidor, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.814, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 01/2024, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão

funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar à servidora **RENILDA FERREIRA DAS NEVES PINTO** matrícula nº 4367, lotada no cargo de “Supervisor de Ensino”, de provimento efetivo, Padrão “B”, **do NÍVEL I para o NÍVEL II.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.815, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 02/2024, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar à servidora **NÁDIA KELLY LOPES INÁCIO** matrícula nº 14427, lotada no cargo de **“Diretor de Escola (DE II - Educação Básica)”**, de provimento efetivo, Padrão “B”, **do NÍVEL I para o NÍVEL II.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 5 de 7

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 019/2024

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 019/2024. MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS, SOB Nº 003/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - DATA DE REALIZAÇÃO: 05/03/2024, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 21 de fevereiro de 2024.

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal

Extrato

CONTRATO 015/2024 - DISPENSA Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 018/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA -
ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTROS E SERVIÇOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DE GERENCIAMENTO DE DADOS TURÍSTICOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARDOSOS/P.

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010802 236950008 2011 339039 01.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 22 de fevereiro de 2024.

Fabricio Clemente
Assistente de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 6 de 7

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 005/2024

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA RIOPRETANA LTDA EPP e CLEBER MICHAEL PAGANELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

CIRURGICA RIOPRETANA LTDA – EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 Marca: ESTILO	PCT	200	12,50	2.500,00
3	AGULHA DESC. 25 X 8 C/100 UND. Marca: MEDIX	CX	300	13,80	4.140,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX C/100 UNIDADES MARCA: MEDIX	CX	200	13,80	2.760,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CX C/ 100 UNID MARCA: MEDIX	CX	150	13,80	2.070,00
9	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM 32G C/100 UNIDADES Marca: UNIQMED	CX	50	255,00	12.750,00
11	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML Marca: JPROLAB	UN	150	5,00	750,00
12	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML Marca: JPROLAB	UN	300	5,00	1.500,00
13	ATADURA CREPE 10CM Marca: NEVE	PCT	1500	11,70	17.550,00
14	ATADURA CREPE 15CM Marca: NEVE	PCT	1500	17,40	26.100,00
16	ATADURA DE RAYON Marca: POLAR FIX	UN	50	13,30	665,00
18	CAIXA LÂMINA DE BISTURI Nº23 CX C/ 100 UND Marca: BIOMASS	CX	20	55,00	1.100,00
20	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 20 G Marca: MEDIX	UN	500	1,75	875,00
22	CATETER NASAL DESCARTÁVEL Marca: MARKMED	UN	300	2,50	750,00
23	CLOREXEDINA 1% TÓPICA Marca: RIOQUIMICA	FR	20	47,00	940,00
24	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE Marca: RIOQUIMICA	FR	20	47,00	940,00
25	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS Marca: DESCARBOX	UN	15000	11,90	178.500,00
26	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM Marca: AMERICA	PCT	30	171,50	5.145,00
27	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 04 Marca: BIOMED	UN	800	2,50	2.000,00
28	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 Marca: BIOMED	UN	800	2,50	2.000,00
29	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; CALIBRE 19 Marca: MEDIX	UN	3000	0,50	1.500,00
30	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; CALIBRE 21 Marca: MEDIX	UN	5000	0,50	2.500,00
32	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; CALIBRE 25 Marca: MEDIX	UN	5000	0,50	2.500,00
33	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA Marca: SOLIDOR	UN	600	0,53	318,00
36	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PCT C/100 UND Marca: KOLPLAST	PCT	2000	65,00	130.000,00
37	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UND Marca: ESTILO	PCT	2000	16,50	33.000,00
38	ESPECULO VAGINAL M Marca: KOLPLAST	UN	600	3,15	1.890,00
40	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2,0 Marca: TECHNOFIO	UN	200	10,50	2.100,00
41	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0 Marca: TECHNOFIO	UN	200	10,50	2.100,00
42	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 Marca: TECHNOFIO	UN	300	2,75	825,00
43	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 Marca: TECHNOFIO	UN	300	2,75	825,00
44	FITA CREPE AUTOCLAVAVEL 19MM X 30M Marca: HOSPFLEX	UN	3000	8,75	26.250,00
46	FIXADOR CELULAR 100ML SPRAY Marca: KOLPLAST	FR	300	26,00	7.800,00
48	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO COMPRESSA HIDROFILA 91X91 – 13 FIOS Marca: SP MARCAS	RL	80	190,00	15.200,00
49	GEL PARA ULTRASSON GALÃO 5 LITROS Marca: C A R B O G E L	GL	100	63,00	6.300,00
50	ODOPOVIDONA DEGERMANTE Marca: RIOQUIMICA	UN	20	97,50	1.950,00
51	ODOPOVIDONA TÓPICO Marca: RIOQUIMICA	UN	20	97,50	1.950,00
52	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO Marca: ONROM	KIT	150	18,00	2.700,00
53	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL Marca: ONROM	KIT	100	18,00	1.800,00
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UND Marca: DESCARPACK	CX	100	55,00	5.500,00
55	LÂMINA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CX C/ 50 UND Marca: KOLPLAST	CX	150	15,00	2.250,00
57	LENÇOL DESC. 200X090 BICO ELASTICO Marca: DEJAMARO	UN	600	2,15	1.290,00
58	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 Marca: SANRO	PAR	300	2,70	810,00
59	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 Marca: SANRO	PAR	400	2,70	1.080,00
60	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 Marca: SANRO	PAR	300	2,70	810,00
62	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML Marca: NUTRIEX	FR	200	13,70	2.740,00
63	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM 200X100 Marca: HOSPFLEX	UN	50	218,00	10.900,00
64	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM 100 X 100 Marca: HOSPFLEX	UN	150	110,00	16.500,00
65	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM. 150 MM X 100 M Marca: HOSPFLEX	UN	80	162,00	12.960,00
71	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML Marca: DESCARPACK	UN	50000	0,45	22.500,00
72	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML Marca: DESCARPACK	UN	50000	0,32	16.000,00
73	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º08 Marca: MARKMED	UN	3000	1,90	5.700,00
75	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Marca: MARKMED	UN	3000	1,95	5.850,00
76	SONDA FOLEY 14 Marca: SOLIDOR	UN	200	8,00	1.600,00
77	SONDA FOLEY 16 Marca: MEDIX	UN	300	8,00	2.400,00
78	SONDA FOLEY 18 Marca: MEDIX	UN	300	8,00	2.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 7 de 7

80	TORNEIRINHA 3 VIAS Marca: DESCARPACK	UN	300	1,50	450,00
81	VASELINA 01 LITROS USO HOSPITALAR Marca: RIOQUIMICA	UN	30	70,00	2.100,00
83	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	300	13,70	4.110,00
84	AVENTAL TNT DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 LARGURA 1,40 MARCA: ANADONA	PCT	1000	36,40	36.400,00
85	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13F C/500 Marca: MED HOUSE	PCT	1000	53,50	53.500,00
91	PAPEL P/ ECG 58MM X 30 M - BOBINA Marca: DARU	BBN	500	27,00	13.500,00
92	PAPEL P/ ECG 80 MM X 20 M BOBINA Marca: DARU	BBN	500	27,50	13.750,00
97	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML CX C/10 UND Marca: JP	CX	300	182,50	54.750,00
100	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 500 ML CX C/20 UND Marca: JP	CX	30	267,00	8.010,00
101	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML CX C/35 UND Marca: JP	CX	30	370,00	11.100,00
102	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 Marca: MED SONDA	UN	3000	1,90	5.700,00
104	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML Marca: HIPOLABOR	AM	3000	17,10	51.300,00
TOTAL					870.503,00

CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	ÁGUA OXIGENADA BC 10 VOL 1L Marca: VIC PHARMA	FR	100	13,90	1.390,00
4	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX C/100 UNID Marca: INJEX	CX	250	13,80	3.450,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 CX C/100 UNID Marca: INJEX	CX	500	13,80	6.900,00
8	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/100 UNID Marca: INJEX	CX	50	14,60	730,00
10	ALGODAO HIDROFILO 500G Marca: NEVOA	RL	250	27,50	6.875,00
15	ATADURA CREPE 20CM Marca: ORTOCREM	UN	1500	23,70	35.550,00
17	BOLSA COLETORA DE URINA Marca: MEDIX	UN	1500	9,18	13.770,00
19	CATETER INTRAVENOS CALIBRE 24G Marca: MEDIX	UN	800	1,80	1.440,00
21	CATETER INTRAVENOSO Nº22 Marca: MEDIX	UN	800	1,80	1.440,00
31	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; CALIVRE 23; Marca: FARMATEX	UN	10000	0,53	5.300,00
34	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES Marca: FARMATEX	UN	10000	2,11	21.100,00
35	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL Marca: BIOMASS	UN	10000	2,45	24.500,00
39	ESPECULO VAGINAL P Marca: VAGISPEC	UN	10000	3,08	30.800,00
45	FITA CREPE 19,0MM X 50MT Marca: CIEX	UN	5000	8,99	44.950,00
47	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML Marca: PREMA	UN	300	2,13	639,00
56	LANCETA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 1.8MM 26G Marca: MEDIX	CX	150	32,95	4.942,50
61	MICROPORE 50X10 Marca: CIEX	UN	1800	9,58	17.244,00
66	PAPEL LENÇOL 70CMX50M Marca: DESCARBOX	RL	1200	19,00	22.800,00
67	PAPEL P/ECG BOBINA Marca: BIONET	RL	500	28,10	14.050,00
68	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 8 X 0,3 MM - 100 UI Marca: SOLIDOR	UN	120000	0,75	90.000,00
69	SERINGA DESCARTAVEL 10ML Marca: INJEX	UN	30000	0,46	13.800,00
70	SERINGA DESCARTAVEL 20ML Marca: INJEX	UN	30000	0,71	21.300,00
74	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 Marca: BIOBASE	UN	7000	1,88	13.160,00
79	SONDA URETRAL Nº12 3 FUIROS Marca: BIOBASE	UN	15000	1,88	28.200,00
82	ALCOOL 70% 1000ML Marca: CLEAN PERFECT	FR	3000	11,49	34.470,00
86	ESPARADRAPO 10X4,5 Marca: CIEX	UN	1000	21,90	21.900,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO P Marca: MEDIX	CX	1000	31,57	31.570,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO M Marca: MEDIX	CX	1000	31,57	31.570,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO G Marca: MEDIX	CX	1000	31,57	31.570,00
90	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX C/50 UNIDADES Marca: NAYR	CX	1000	8,74	8.740,00
93	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML HIPODERMICA SEM AGULHA Marca: SR	UN	10000	0,59	5.900,00
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Marca: BIOBASE	UN	7000	1,88	13.160,00
95	TOUCA DESCARTAVEL PCT 100 UN Marca: ANADONA	PCT	300	13,20	3.960,00
96	SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/50 UNID Marca: JP	CX	600	435,00	261.000,00
98	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/ 35 UND Marca: JP	CX	600	345,00	207.000,00
99	SORO FISIOLÓGICO 500ML CX C/ 20 UND Marca: JP	CX	600	249,00	149.400,00
103	ENOXAPARINA SODICA 40 MG 0,4 ML INJ Marca: M Y L A N	AMP	6000	49,85	299.100,00
TOTAL					1.523.670,50

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes
Cardoso, 22 de fevereiro de 2024.
Fabricio Clemente
Assistente de Administração